

ATO DE APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

8º Batalhão de Engenharia de Construção

Processo nº: 64046.003259/2026-14

Interessado: 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Ferramental

Ordenador de Despesas: Jakson Moura Costa – Cel

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento para **aquisição de Ferramental** destinado às atividades operacionais do **8º Batalhão de Engenharia de Construção**, considerado essencial para continuidade das demandas nas operações de engenharia.

A aquisição será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor total está dentro do limite legal aplicável para contratação direta de **bens e serviços comuns**.

Conforme documentação juntada aos autos, foram anexados:

- Termo de Referência;
 - Estimativa de preços (pesquisa de mercado);
 - Justificativa da contratação;
 - Declaração de compatibilidade orçamentária;
 - Minuta de contrato ou instrumento equivalente (se aplicável);
 - Parecer da Assessoria Jurídica (quando exigido).
-

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta encontra amparo legal no **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns com valores dentro do limite estabelecido em regulamento.

A demanda é devidamente **justificada**, está alinhada às necessidades do **8º BEC**, e há recursos orçamentários disponíveis para sua execução, conforme declaração da Seção de Orçamento e Finanças.

A estimativa de preços demonstra que os valores praticados estão compatíveis com o mercado, respeitando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **APROVO** a presente **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para **aquisição de ferramental** destinado ao **8º Batalhão de Engenharia de Construção**, autorizando o prosseguimento das demais etapas necessárias à formalização da contratação.

8º Batalhão de Engenharia de Construção
Santarém – PA, 23 de abril de 2026

Jakson Moura Costa – Cel
Ordenador de Despesas